



**ATA DA OCTAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Data e horário:	26/08/2021 às 14h
Local:	Virtual Google Meet <a href="https://meet.google.com/vkh-nfdq-iao">https://meet.google.com/vkh-nfdq-iao</a>
Presidência:	Prof. Dr. Ricardo Samuel Schwab
Membros presentes:	Prof. Dr. Alejandro Lopez Castillo Prof. Dr. Elton Fabiano Sitta Prof. Dra. Grazielle Feliciani Barbosa Profa. Dra. Roberta Cerasi Urban Elias André

**1. Expediente**

No dia 26 de agosto de 2021, às 14 h, reuniram-se de forma virtual os membros do conselho do curso de bacharelado em química para a sua 86ª reunião ordinária.

**2. Pauta do Dia**

Conforme Pauta de Reunião encaminhada por email, os membros do conselho deliberaram sobre os recursos dos alunos para o semestre 2021/1 com base no parecer da coordenação de curso e nos históricos escolares dos alunos.

Segue abaixo a decisão do conselho sobre os respectivos processos SEI referente aos recursos:

**23112.015837/2021-24**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015826/2021-44**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015824/2021-55**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015823/2021-19**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015822/2021-66**

*Handwritten signatures and initials:*  
RS  
A  
RS  
A

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de Bacharelado em Química, deliberou pelo INDEFERIMENTO. O conselho de curso sugere que o estudante entre com recurso na segunda instância, uma vez que o presente pedido se trata de um caso omissis não previsto na RESOLUÇÃO COG Nº 351, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**23112.015980/2021-16**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015978/2021-47**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.016238/2021-28**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015825/2021-08**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015819/2021-42**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015817/2021-53**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido condicionalmente nesta etapa, uma vez que segundo a resolução a quebra de pré-requisitos precisa ter a concordância do docente responsável pela disciplina e da chefia do departamento ofertante.

**23112.015815/2021-64**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015811/2021-86**

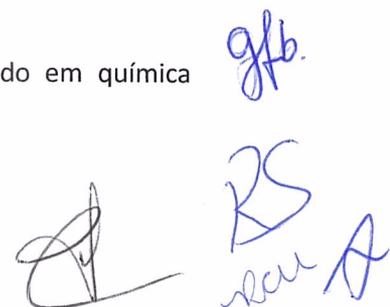
decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015810/2021-31**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.015809/2021-15**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.



**23112.015808/2021-62**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido condicionalmente nesta etapa, uma vez que segundo a resolução a quebra de pré-requisitos precisa ter a concordância do docente responsável pela disciplina e da chefia do departamento ofertante.

**23112.015926/2021-71**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido condicionalmente nesta etapa, uma vez que segundo a resolução a quebra de pré-requisitos precisa ter a concordância do docente responsável pela disciplina e da chefia do departamento ofertante.

**23112.015820/2021-77**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido.

**23112.016047/2021-66**

decisão do conselho: O Conselho da Coordenação do Curso de bacharelado em química deliberou que o recurso apresentado pela estudante seja deferido condicionalmente nesta etapa, uma vez que segundo a resolução a quebra de pré-requisitos precisa ter a concordância do docente responsável pela disciplina e da chefia do departamento ofertante.

### **3. Encerramento da Reunião**

Nada mais havendo a tratar, a Presidência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração dos presentes, declarando encerrada a presente reunião. Esta ata foi redigida e assinada pela Presidência e demais membros do conselho.



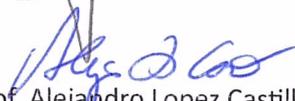
Prof. Ricardo Samuel Schwab

**Coordenador do Curso**



Prof. Elton Fabiano Sitta

**Vicé-Coordenador do Curso**



Prof. Alejandro Lopez Castillo



Prof. Grazielle Feliciani Barbosa



Profa. Roberta Cerasi Urban